

IV – Manter a área em perfeitas condições de uso e segurança;

V – Observar as normas ambientais, urbanísticas, aeronáuticas e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

O presente termo poderá ser revogado a qualquer tempo por conveniência administrativa, mediante notificação prévia com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer espécie de indenização ao permissionário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O Município se reserva o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, a utilização da área concedida, podendo requisitar documentos, realizar vistorias e adotar medidas administrativas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba-MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste Termo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranaíba-MS, XXX de XXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Permissionário

Paranaíba-MS, 07 de maio de 2025.

Maycol Henrique Queiroz Andrade

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – CONSTRUÇÃO DE HANGAR

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2025, que teve como objeto a permissão de uso, a título precário, de área pública municipal localizada no Aeródromo Municipal "GUILHERME NUNES LEAL – BECO PILOTO", no Jardim Inocência, nesta cidade, destinada à construção, manutenção e utilização de hangar, conforme previsto no edital publicado em 25 de abril de 2025, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 25/04/2025, número da edição: 3827.

Encerrado o prazo para apresentação das propostas, somente um interessado apresentou a documentação exigida, sendo ele:

EDUARDO ALEXANDRE LEMOS STAGLIANO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 000688746 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 562.355.171-15, residente e domiciliado na Avenida Cel. Augusto Corrêa da Costa, nº 700, apto 1002, Edifício Benícia Leal de Oliveira, Paranaíba-MS.

Após análise da documentação apresentada, constatou-se o cumprimento integral dos requisitos formais exigidos no edital, bem como a compatibilidade do projeto apresentado com o interesse público, motivo pelo qual o interessado acima qualificado foi selecionado para celebrar o Termo de Permissão de Uso da área pública objeto do chamamento.

Paranaíba-MS, 06 de maio de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal de Paranaíba-MS

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 001/2025/SEMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 195 e 196 da Lei Municipal Nº. 047/2011, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos e condições deste Edital.

1. Das Disposições Preliminares:

1.1 O presente certame será regido por este Edital, que terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº086, de 15 de janeiro de 2025.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, Experiência Profissional e Entrevista

Técnica para o cargo de Cuidador Feminino, e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 A contratação será por tempo determinado, podendo, porém ser rescindido a qualquer momento, no interesse da administração, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo regido pela CLT.

1.4 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

2. Das Inscrições

2.1 O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das regras que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das diretrizes e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 As inscrições serão realizadas a partir **das 07h 00min do dia 15 de maio de 2025 até às 13h 00min do dia 29 de maio de 2025**, horário oficial de Mato Grosso do Sul, no link disponibilizado na página oficial do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

2.3 O candidato antes de concluir a sua inscrição pelo link disponibilizado na página oficial do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br>, deverá enviar no formato digital PDF, frente e verso, toda titulação e comprovante de tempo de serviço que são exigidos nos anexos.

2.4 Só serão aceitos documentos enviados no formato PDF.

2.5 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2 deste Edital.

2.6 Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação encaminhada, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

2.7 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 A Secretaria Municipal de Assistência Social não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.9 No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.10 No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que deverá cumprir com todos os deveres e atribuições de seu cargo, conforme descrito no anexo I deste edital, o não cumprimento acarretará na dispensa por justa causa.

2.11 Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3. Do Processo Seletivo Simplificado

3.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido nos Anexos deste edital.

3.2 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular.

3.3 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

3.6 A Entrevista Técnica (para o cargo de Cuidador feminino), na forma no Anexo X, será agendada em data oportuna por meio de edital próprio e divulgado no link disponibilizado na página oficial do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

3.7 A Entrevista Técnica terá duração máxima de 30 min. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 10 (dez) minutos do horário agendado. O atraso superior a 10 (dez) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

3.8 Serão Considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a **25 (vinte e cinco)** pontos na Entrevista Técnica.

3.9 Serão Considerados Aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a **75 (setenta e cinco)** pontos, na somatória dos pontos obtidos da Avaliação Curricular de Títulos, Experiência Profissional e Entrevista Técnica.

4. Da Classificação

4.1 A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

4.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório e classificatório.

4.3 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a- tiver maior idade;
- b- ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;
- c- maior tempo de serviço na área de cadastro;
- d- maior pontuação por títulos.

4.4 Os resultados preliminares serão publicados no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

5. Dos Recursos

5.1 Serão admitidos Recursos sobre:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) resultado da avaliação curricular;
- c) classificação final no Processo Seletivo Simplificado.

5.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo XV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875, Bairro Santo Antônio, com horário de funcionamento das 07 horas às 13 horas.

5.3 Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi recebido.

5.4 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

5.5 Não serão aceitos recursos recebidos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail ou qualquer outra forma.

5.6 Cada candidato só poderá interpor um recurso, e nele deverão indicar com precisão todos os itens/tópicos dos quais pretende recorrer.

6. Da Homologação do Processo Seletivo

6.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

6.2 A Secretaria Municipal de Assistência Social colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7. Da Contratação

7.1 O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Paranaíba – MS.

7.2 A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo I deste Edital.

7.3 Além disso, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos: ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica e ter idade mínima de dezoito anos.

7.4 A lotação do profissional contratado será efetuada conforme o interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

7.5 No ato da contratação o candidato deverá apresentar toda documentação abaixo descrita, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos listados acarretará na não efetivação da contratação:

7.5.1 02 (duas) fotos 3x4 (para os candidatos que forem o primeiro contrato);

7.5.2 Carteira de Trabalho;

7.5.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF; 7.5.4 Carteira de Identidade – RG;

7.5.4 Título de Eleitor;

7.5.5 Comprovante de estar quite junto a Justiça Eleitoral;

7.5.6 Comprovante de residência atualizado;

7.5.7 PIS/PASEP;

7.5.8 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, conforme categoria prevista na Lei de Cargo (Para o cargo de motorista);

7.5.9 Reservista ou dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);

7.5.10 Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.5.11 Certidão de Nascimento – Dependentes até 21 anos de idade;

7.5.12 Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes até 21 anos de idade;

7.5.13 Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, Declaração de conclusão de curso ou Declaração com data de previsão de término do curso;

7.5.14 Registro do Conselho, referente ao cargo, se for o caso;

7.5.15 Declaração de Bens;

7.5.16 Declaração de acúmulo ou não de cargo;

7.5.17 Auto declaração de cor e raça;

7.5.18 Comprovante de tempo de serviço expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS se for o caso;

7.5.19 Exame Médico (Laudo de inspeção de saúde expedido pela junta médica do Município).

7.6 Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam perfeitamente legíveis.

8. Dos Impedimentos

8.1 Não pode ser contratado pelo presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

a- contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

b- candidato que não obteve pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) exigida nas avaliações de desempenho, referente a processo seletivo anterior.

c- o contratado que respondeu e/ou responde a Processo Administrativo Disciplinar.

9. Das Disposições Gerais

9.1 O candidato é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e o endereço residencial.

9.2 Todas as informações referentes a este certame estão contidas no presente Edital e em seus anexos.

9.3 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, e a existência de vaga temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2025.

Celina Pereira dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I DO EDITAL Nº001/2025/SEMAS

DENOMINAÇÃO: Agente Administrativo **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais **VAGAS:** 03 (Três)

VALOR DO VENCIMENTO : R\$ 1.975,03

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito) : Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades relativas à área administrativa em unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, elaboração de projetos, execução de serviços gerais de escritório, classificação de documentos, correspondências, prestação de informações a órgãos federais, estaduais, arquivamento de documentos em geral, atendimento ao público.

DENOMINAÇÃO: Assistente Social **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais **VAGAS:** 03 (Três)

VALOR DO VENCIMENTO : R\$ 4.608,41

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar, sob supervisão técnica da Secretaria, atividades relacionadas a Assistência Social; Elaborar, implementar, participar, executar e avaliar projetos e políticas inerentes aos serviços, programas e projetos existentes; Realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade; Implementar as ações que devem ser desenvolvidas, buscando a resolutividade dos problemas; Planejar, avaliar e organizar benefícios e serviços sociais; Divulgar os serviços da secretaria municipal de promoção e assistência social junto à população; Identificar o público prioritário da Assistência Social; Organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário; Registrar informações no prontuário SUAS; Apoiar as atividades de diagnóstico socioterritorial, planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do Cadastro Único, por meio da produção, sistematização e análise de informações territorializadas; Manter se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único; Ofertar procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; Proceder aos registros dos atendimentos e encaminhamentos e da evolução socioeconômica das famílias e indivíduos, visando à produção, sistematização e divulgação de indicadores sociais da área de abrangência; Acompanhar os beneficiários do Bolsa Família e do BPC, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; Orientar e encaminhar as famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; Realizar visita domiciliar e elaborar relatório de atendimento para o Conselho de Defesa da Pessoa Idosa, Conselho Tutelar, Conselho dos direitos da Criança e do Adolescente e Direitos da Mulher e demais instituições solicitantes. Executar as demais atividades inerentes ao cargo. Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nas unidades socioassistenciais.

DENOMINAÇÃO: Cozinheiro

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: 02 (Duas)

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar a preparação de refeições para os usuários dos serviços da Secretaria de Assistência Social, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições; primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados para as refeições; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir as refeições aos usuários; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: Cuidador Feminino

CARGA HORÁRIA: 12h de trabalho por 36h de descanso (Período Noturno ou Diurno a ser determinado pela coordenação da Unidade)

VAGAS: 07 (sete)

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

DENOMINAÇÃO: Educador Social I

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: 05 (cinco)

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.975,03

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. Apoiar os demais membros da equipe de referência, sempre que necessário, em todas as etapas do processo de trabalho. Realizar o registro das atividades desenvolvidas.

DENOMINAÇÃO: Educador Social II

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: 04 (quatro)

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 4.608,41

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Curso superior completo em Serviço Social, Psicologia, Direito e Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários na perspectiva intergeracional; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações. Apoiar e participar no planejamento das ações. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho. Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários na perspectiva intergeracional.

DENOMINAÇÃO: Psicólogo

CARGA HORÁRIA : 40 horas semanais

VAGAS: 03 (Três)

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 4.608,41

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO : Promover a acolhida e a convivência social, familiar e comunitária, adotando metodologias participativas de trabalho com as famílias, visando a sua inserção nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e nas demais políticas sociais existentes no Município; Garantir os direitos das pessoas em situação de violação de direitos; Empoderar as pessoas em situação de vulnerabilidade social; Atuar em equipes multiprofissionais; Elaborar documentos com rigor técnico e ético; Registrar informações no prontuário da família de acordo com a Política de Assistência Social; Participar das ações da Assistência Social; Proceder aos registros dos atendimentos e encaminhamentos e da evolução socioeconômica das famílias e indivíduos, visando à produção, sistematização e divulgação de indicadores sociais da área de abrangência; Articular a atuação com um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos equipamentos, a eficácia, a eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Acompanhar os beneficiários do Bolsa Família e do BPC, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades ; Realizar visita domiciliar e elaborar relatório de atendimento para o Conselho de Defesa da Pessoa Idosa, Conselho Tutelar, Conselho dos direitos da Criança e do Adolescente e Direitos da Mulher e demais instituições solicitantes. Realizar atendimento individual e em grupo, realizar atividades em grupo com diversas faixas etárias da população, atender juntamente com a equipe aos beneficiários dos Serviços, Projetos, programas e entidades de Assistência social conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos.

DENOMINAÇÃO: Serviços Gerais Feminino **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais **VAGAS:** 06 (seis)

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO : Executar serviços de limpeza no espaço onde estiver lotado; preparar e servir café, chá e água às pessoas, lavar a louça e panos utilizados, lavar periodicamente ou sempre que solicitado vidraças de portas e janelas-externas e internamente, paredes, armários e equipamentos; recolher cestas de lixo acondicionando as mesmas em embalagens próprias e selecionando o produto conforme orientação da chefia; lavar e higienizar instalações sanitárias; encerar e lustrar assoalhos sempre que necessário ou solicitado; varrer, lavar, encerar e lustrar áreas de circulação diariamente e/ou sempre que necessários; lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha; zelar pela manutenção, limpeza e guarda de seu material e equipamentos de serviço; usar, sempre que em serviço, equipamentos de proteção visando proteger-se de acidentes e executar outras atribuições afins.

ANEXO II DO EDITAL Nº001/2025/SEMAS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Título de Especialista em área de formação, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado ou declaração	01	35	35	
1.2	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior.	devidamente registrado pelo órgão competente.	01	30	30	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso de 80h na área de inscrição , realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25	
2.2	Formação/Curso de 60h na área de inscrição , realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	20	20	
2.3	Formação/Curso de 40h na área de inscrição , realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	15	15	
2.4	Formação/Curso de 20h na área de inscrição , realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	10	10	
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante (A cada 03 (três) meses são contabilizados 10 pontos)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	05	10	50	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						

Observações:

Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2 serão cumulativos.

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar data de expedição.

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.

Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.

O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições empregadoras, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2025/SEMAS

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL - ASSISTENTE SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Título de Doutor em área relacionada à área de Formação com ênfase em Assistência Social.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente	01	40	40	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à área de Formação com ênfase em Assistência Social.		01	30	30	
1.3	Título de Especialista em área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas		01	10	10	
1.4	Título de Especialista em área relacionada à área de Formação, com ênfase em Assistência Social, com carga horária mínima de 360 horas.		02	10	20	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso de 80h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10	
2.2	Formação/Curso de 60h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		02	08	16	
2.3	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		02	06	12	
2.4	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	04	12	
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre como Profissional Institucional, de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados, do período de janeiro de 2021 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	01	20	20	
3.2	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	01	10	10	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						

Observações:**Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 serão cumulativos.**

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar data de expedição. Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.

Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.

O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições empregadoras, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2025/SEMAS

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL (COZINHEIRO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio.	Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	30	30	
1.2	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental.		01	25	25	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso de 80h na área de alimentação, nutrição e higiene, realizadas nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25	
2.2	Formação/Curso de 60h na área de alimentação, nutrição e higiene, realizadas nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	20	20	
2.3	Formação/Curso de 40h na área de alimentação, nutrição e higiene, realizadas nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	15	15	
2.4	Formação/Curso de 20h na área de alimentação, nutrição e higiene, realizadas nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	10	10	
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante (A cada 03 (três) meses são contabilizados 10 pontos)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	05	10	50	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						

Observações:**Os títulos apresentados no itens 1.1 e 1.2 serão cumulativos.**

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar data de expedição. Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.

Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.

O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições empregadoras, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2025/SEMAS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CUIDADOR FEMININO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	25	25	
1.2	Certificado de conclusão de graduação em nível superior na área da assistência social.		1	30	30	
1.3	Certificado de curso de cuidador, com carga horária de no mínimo 160 horas.		1	20	20	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso de 40h na área de cuidador, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	10	10	
2.2	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Assistência Social, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital		1	5	5	
2.3	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Assistência Social, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital		1	10	10	
2.4	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à Assistência Social, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital..		1	15	15	
3.	Experiência profissional					
3.1	Experiência profissional como no cargo que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2020 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						

Observações:**1. Os títulos apresentados no itens 1.1 e 1.2 serão cumulativos.**

2. Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar data de expedição.

3. Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.

4. Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.

5. O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições empregadoras, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2025/SEMAS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EDUCADOR SOCIAL I)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Título de Especialista em área de formação, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	35	35	
1.2	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior.		01	30	30	
2.	Cursos					

2.1	Formação/Curso de 80h em área relacionada à Assistência Social ou temáticas relacionadas ao Trabalho do educador Social, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25	
2.2	Formação/Curso de 60h em área relacionada à Assistência Social ou temáticas relacionadas ao Trabalho do educador Social, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	20	20	
2.3	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Assistência Social ou temáticas relacionadas ao Trabalho do educador Social, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	15	15	
2.4	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Assistência Social ou temáticas relacionadas ao Trabalho do educador Social, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	10	10	
3. Experiência profissional na área em que concorre						
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante (A cada 03 (três) meses são contabilizados 10 pontos)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	05	10	50	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						

Observações:**1. Os títulos apresentados no itens 1.1 e 1.2 serão cumulativos.**

2. Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar data de expedição.

3. Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.

4. Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.

5. O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições empregadoras, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO VII DO EDITAL Nº 001/2025/SEMAS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – (EDUCADOR SOCIAL II)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1. Formação						
1.1	Título de Doutor em área relacionada à área de Formação com ênfase em Assistência Social.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente	01	40	40	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à área de Formação com ênfase em Assistência Social.		01	30	30	
1.3	Título de Especialista em área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas		01	10	10	
1.4	Título de Especialista em área relacionada à área de Formação, com ênfase em Assistência Social, com carga horária mínima de 360 horas.		02	10	20	
2. Cursos						
2.1	Formação/Curso de 80h em área relacionada à Assistência Social e/ou temáticas relacionadas ao trabalho do educador Social, assim como na sua área de Formação, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10	
2.2	Formação/Curso de 60h em área relacionada à Assistência Social e/ou temáticas relacionadas ao trabalho do educador Social, assim como na sua área de Formação, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		02	08	16	
2.3	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Assistência Social e/ou temáticas relacionadas ao trabalho do educador Social, assim como na sua área de Formação, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		02	06	12	
2.4	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Assistência Social e/ou temáticas relacionadas ao trabalho do educador Social, assim como na sua área de Formação, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	04	12	
3. Experiência profissional na área em que concorre						
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre como Profissional Institucional, de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados, do período de janeiro de 2021 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	01	20	20	
3.2	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	01	10	10	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						

Observações:**1. Os títulos apresentados no itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 serão cumulativos.**

2. Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar data de expedição.

3. Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.

4. Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.

5. O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições empregadoras, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 001/2025/SEMAS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – (PSICÓLOGO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1. Formação						
1.1	Título de Doutor em área relacionada à área de Formação com ênfase em Assistência Social.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente	01	40	40	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à área de Formação com ênfase em Assistência Social.		01	30	30	
1.3	Título de Especialista em área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas		01	10	10	
1.4	Título de Especialista em área relacionada à área de Formação, com ênfase em Assistência Social, com carga horária mínima de 360 horas.		02	10	20	
2. Cursos						
2.1	Formação/Curso de 80h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10	
2.2	Formação/Curso de 60h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		02	08	16	
2.3	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		02	06	12	
2.4	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	04	12	
3. Experiência profissional na área em que concorre						
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre como Psicólogo Institucional, de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados, do período de janeiro de 2021 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	01	20	20	
3.2	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	01	10	10	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						

Observações:

1. Os títulos apresentados no itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 serão cumulativos.

2. Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar data de expedição.

3. Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.

4. Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.

5. O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas instituições empregadoras, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO IX DO EDITAL Nº 001/2025/SEMAS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (SERVIÇOS GERAIS FEMININO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1. Formação						
1.1	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio.	Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	30	30	
1.2	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental.		01	25	25	
2. Cursos						

2.1	Formação/Curso de 80h na área de inscrição , realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25	
2.2	Formação/Curso de 60h na área de inscrição , realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	20	20	
2.3	Formação/Curso de 40h na área de inscrição , realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	15	15	
2.4	Formação/Curso de 20h na área de inscrição , realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	10	10	
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante (A cada 03 (três) meses são contabilizados 10 pontos)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	05	10	50	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						

Observações:**Os títulos apresentados no itens 1.1 e 1.2 serão cumulativos.**

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar data de expedição.

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.

Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.

O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições empregadoras, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

**ANEXO X DO EDITAL Nº 001/2025/SEMAS
ENTREVISTA TÉCNICA CUIDADOR FEMININO**

Nome: _____

Data: _____ **Compareceu:** () Sim () Não

Início: _____ **Término:** _____

Indicador	Pontos	
	Máximo	Total
Capacidade de trabalho em equipe	10	
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10	
Habilidade de comunicação	10	
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	20	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:	50	
RESULTADO FINAL	() Aprovado	
	() Reprovado	
Paranaíba – MS, _____ de _____ de 20 _____.		
Membro da comissão:	Membro da Comissão:	
Presidente da Comissão		

ANEXO XI DO EDITAL Nº 01/2025/SEMAS

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:

Nº da Inscrição:

CPF:

Telefone:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Paranaíba – MS, _____ de _____ de 2025 _____.

Assinatura do Candidato

Matéria enviada por MARIANA LEAL DE SOUZA

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL 04/2025 REGULAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES REFERENTE AO ANIVERSÁRIO DE PARANAÍBA

A Prefeitura Municipal de Paranaíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA para o conhecimento de quem possa interessar, a abertura para o EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES para exploração de barracas, destinadas a comercialização de alimentos ou bebidas, a fim de atender